

com área mínima de 640,00 m²; execução de REVESTIMENTO CERÂMICO, com área mínima de 610,00 m² e execução de ALVENARIA DE TIJOLO, com área mínima de 710,00 m²) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, T & F CONSTRUÇÕES EIRELI, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº129/2022.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CGE Nº122, DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 74/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do programa de integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição; RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, com a composição constante do Anexo Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 97/2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CGE Nº129/2022

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA – FUNÇÃO
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	SEXEC-PGI – Presidente
Rosângela Araújo da Silva	3001261-5	SEXEC-PGI – Secretária Executiva
Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	SEXEC – Membro
Ana Zélia Cavalcante Oliveira	3001291-7	ASJUR – Membro
Flávia Salcedo Coutinho	3001051-5	ASCOM – Membro
Isabelle Pinto Camarão Menezes	1661151-4	ASCOU – Membro
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	3000681-X	COTIC – Membro
Rita de Cássia Holanda Matos	3001201-1	CODIP – Membro
Márcia Valéria Girão Ramos	3001286-0	CODES – Membro
Tiago Monteiro da Silva	3000691-7	COAFI – Membro
Antonio Paulo da Silva	1661101-8	Comissão Setorial de Ética - Membro

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba – SP, CEP nº 06502-160. OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva**, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 cento e vinte e cinco mil reais pagos em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do Contratante; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:58100001.04.122.211.20833.03.339039.10000.0-7711. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Carla Melo da Escóssia - Assessora Especial da Vice-Governadora e Renata Nunes Ferreira - EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Amanda Alves Nobre Sales
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, doravante denominada SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, doravante denominada VICEGOV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE - CEP 60.120-000 e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas, CEP 62010-290, Sobral/CE, doravante denominada SEDHAS. OBJETO: 1.1 O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a **execução de ações articuladas e conjuntas entre os seus partícipes**, visando a implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Virando o Jogo no Município de Sobral, instituído no âmbito das ações do Programa Superação: uma nova geração de políticas públicas para a juventude, regulamentado pela Lei Estadual nº 17.086, de 25 de outubro de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 33.377, de 29 de novembro de 2019. 1.2 O Projeto Virando o Jogo visa ampliar as capacidades e as habilidades dos jovens e adolescentes, reforçando fatores protetivos junto às famílias e às comunidades para fortalecer a cidadania e criar oportunidades, tendo a sua execução regulamentada no Município de Sobral nos termos do presente Termo de Cooperação Técnica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se na Lei Estadual nº 17.086, de 25 de outubro de 2019, no Decreto Estadual nº 33.377, de 29 de novembro de 2019, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e nos preceitos de Direito Público. VIGÊNCIA: A vigência do presente acordo dar-se-á por 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação em Diário Oficial de cada Ente. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022 SIGNATÁRIOS : Onélia

